



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

RELATORIO Nº5/2025/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de dezembro de 2025

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

### **Edital de Desfazimento de Bens – Protocolo SUAP no 23346.002251.2025-80**

Aos 04 de Dezembro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Desfazimento de Bens do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, designada para análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas no desfazimento dos bens elencados no Anexo I do edital em referência.

### **1. DO PROCEDIMENTO**

O presente processo foi conduzido com fundamento no Decreto nº 9.373/2018 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.666/93 e nº 9.784/99, em conformidade com as disposições do Edital de Desfazimento de Bens publicado por este Campus.

Conforme **Cláusula VI – Da Documentação**, foi exigida a apresentação dos documentos comprobatórios pelas entidades interessadas, dentro do prazo estabelecido.

### **2. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES**

Foram recebidos os requerimentos e respectivas documentações das seguintes entidades:

1. Organização Assistencial Amor Sem Fronteiras, com sede no Recanto das Emas Brasília - DF
2. Organização Viva Vida - OVV, com sede em Arapoanga Planaltina - DF
3. Instituto Amigo Solidário, com sede em Camaçari - BA
4. Movimento Popular do Arapoanga pela cidadania - MPA, com sede em Arapoanga Planaltina - DF
5. Município de Varzelândia, com sede na Praça São Pedro de varzelândia - MG
6. Associação Brasília Inclusiva dos direitos Sociais - ABIDS, com sede em Brasília - DF
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho APAE, com sede em Muzambinho-MG

### **3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Após conferência e análise, a Comissão deliberou:

- **Organização Assistencial Amor Sem Fronteiras, com sede no Recanto das Emas, Brasília - DF** – Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**.
- **Organização Viva Vida - OVV, com sede em Arapoanga Planaltina - DF** - Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**.
- **Instituto Amigo Solidário, com sede em Camaçari - BA** - Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**
- **Movimento Popular do Arapoanga pela cidadania - MPA, com sede em Arapoanga Planaltina - DF** - Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**

- **Município de Varzelândia, com sede na Praça São Pedro de varzelândia - MG** - Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho APAE, com sede em Muzambinho-MG** - Apresentou integralmente a documentação exigida no edital, estando **HABILITADA**.
- **A Associação Brasília Inclusiva dos direitos Sociais - ABIDS, com sede em Brasília - DF**, não apresentou documentação conforme Cláusula VI do edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**, nos termos da Cláusula 6.3 do edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Conforme **Cláusula III e IV do edital**, considerando a habilitação documental, ficou estabelecida a seguinte ordem de classificação:

1. **Primeira entidade habilitada** - MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, com sede no centro de VARZELÂNDIA - MG
2. **Segunda** entidade habilitada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho APAE, com sede em Muzambinho-MG
3. **Terceira** entidade habilitada - Organização Assistencial Amor Sem Fronteiras, com sede no Recanto das Emas Brasília - DF
4. **Quarta** entidade habilitada - Organização Viva Vida - OVV, com sede em Arapoanga Planaltina - DF
5. **Quinta** entidade habilitada - Instituto Amigo Solidário, com sede em Camaçari - BA
6. **Sexta** entidade habilitada - Movimento Popular do Arapoanga pela cidadania - MPA, com sede em Arapoanga Planaltina - DF

A primeira entidade classificada será contemplada com os bens descritos no Anexo I do Edital.

#### 5. CONCLUSÃO

Encerrada a análise, a Comissão de Desfazimento de Bens submete o presente relatório à apreciação e homologação do Senhor Diretor-Geral, **Prof. Dr. Renato Aparecido de Souza**, para que seja publicado o resultado no Portal da Transparência, em atendimento ao disposto no edital.

Muzambinho/MG, 04 de Dezembro de 2025.

---

#### Comissão de Desfazimento de Bens

Zélia Dias de Souza Matrícula SIAPE : 1788342 Membro

Rogério William Fernandes Barroso Matrícula SIAPE : 1791400 Membro

Juliano Francisco Rangel Matrícula SIAPE : 1585936 Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- Rogerio William Fernandes Barroso, COORDENADOR(A) - CD4 - MUZ - NTI-MUZ, em 04/12/2025 16:45:01.
- Juliano Francisco Rangel, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - MUZ - CGP- MUZ, em 04/12/2025 16:50:52.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 04/12/2025 16:51:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iflsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615522

Código de Autenticação: 769331cea6



